



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

DECRETO Nº 51 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 05 / 10 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo.



Visto

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia do 12 de Outubro.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores do Poder Legislativo no dia 11 de outubro, Segunda - Feira, anterior ao dia 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças, retornando o expediente normal na Quarta - Feira dia 13 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 05 de Outubro de 2021.



Márcio Tulio Ribeiro Gonçalves
Presidente

LICITACAO
PORTARIA N.º 238/2021 NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATO N.º 52/2021

PORTARIA N.º 238/2021

04 de outubro de 2021

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para Contrato N.º 52/2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do Contrato N.º 52/2021, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **P. R. P BORGES COMERCIO EIRELI**.

Dispensa de Licitação N.º 26/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6149/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, PARA ATENDER AOS BRIGADISTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2021 A 01 DE NOVEMBRO DE 2021

VALOR: R\$ 3.666,28 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: AMANDA HAAS

RG N.º: 7937096

CPF N.º: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RG N.º: 27798518

CPF N.º: 060.537.131-80

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3684

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 04 de outubro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
DECRETO N.º 51 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia do 12 de Outubro.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para os servidores do Poder Legislativo no dia 11 de outubro, Segunda - Feira, anterior ao dia 12 de Outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças, retornando o expediente normal na Quarta – Feira dia 13 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré, em 05 de Outubro de 2021.

Márcio Túlio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA
DECRETO N.º. 4070 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO N.º. 4070 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências

O Senhor **João Teodoro Filho**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento da Srª Ronilda Batista dos Santos e do Sr. Jose Geronimo da Silva** no dia 06/10/2021, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social.

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 07 de outubro 2021.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ARRECADAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 073 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º. 028 DE 12 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica incluído o § 3º no Art. 2º da Lei Complementar n.º 028 de 12 de maio de 2011, que vigorará com a seguinte redação:

Artigo 2º

§ 1.º

§ 2.º

§ 3.º Para aquelas empresas que não possuam personalidade jurídica própria, a escrituração do imóvel poderá ser feita pela **SERVENTIA** em nome do empresário individual qualificado como comprador; na qualidade de titular da empresa beneficiada, com clausula especifica e destinação do bem adquirido à atividade empresarial com outorga